



702001	NS	1	0846404
702001	NS	1	0846405
702001	NS	1	0846406
702001	NS	1	0846407
702001	NS	1	0846408
702001	NS	1	0846409
702001	NS	1	0846410
702001	NS	1	0846411
702001	NS	1	0846412
702001	NS	1	0846413
702001	NS	1	0846414
702001	NS	1	0846415
702001	NS	1	0846416
702001	NS	1	0846417
702001	NS	1	0846418
702001	NS	1	0846419
702001	NS	1	0846420
702001	NS	1	0846421
702001	NS	1	0846422
TOTAL DISTRIBUÍDO		34	

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26423 IFSE			
CÓDIGO SIA-PE	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA
702001	NS	1	0846423
702001	NS	1	0846424
702001	NS	1	0846425
702001	NS	1	0846426
702001	NS	1	0846427
702001	NS	1	0846428
702001	NS	1	0846429
702001	NS	1	0846430
702001	NS	1	0846431
702001	NS	1	0846432
702001	NS	1	0846433
702001	NS	1	0846434
702001	NS	1	0846435
702001	NS	1	0846436
702001	NS	1	0846437
702001	NS	1	0846438
702001	NS	1	0846439
702001	NS	1	0846440
702001	NS	1	0846441
702001	NS	1	0846442
702001	NS	1	0846443
702001	NS	1	0846444
702001	NS	1	0846445
702001	NS	1	0846446
702001	NS	1	0846447
702001	NS	1	0846448
702001	NS	1	0846449
702001	NS	1	0846450
702001	NS	1	0846451
702001	NS	1	0846452
702001	NS	1	0846453
702001	NS	1	0846454
702001	NS	1	0846455
702001	NS	1	0846456
702001	NS	1	0846457
702001	NS	1	0846458
702001	NS	1	0846459
702001	NS	1	0846460
702001	NS	1	0846461
702001	NS	1	0846462
702001	NS	1	0846463
702001	NS	1	0846464
702001	NS	1	0846465
702001	NS	1	0846466
702001	NS	1	0846467
702001	NS	1	0846468
702001	NS	1	0846469
702001	NS	1	0846470
702001	NS	1	0846471
702001	NS	1	0846472

702001	NS	1	0846473
702001	NS	1	0846474
702001	NS	1	0846475
702001	NS	1	0846476
702001	NS	1	0846477
702001	NS	1	0846478
702001	NS	1	0846479
702001	NS	1	0846480
702001	NS	1	0846481
702001	NS	1	0846482
702001	NS	1	0846483
702001	NS	1	0846484
702001	NS	1	0846485
702001	NS	1	0846486
702001	NS	1	0846487
702001	NS	1	0846488
702001	NS	1	0846489
702001	NS	1	0846490
702001	NS	1	0846491
702001	NS	1	0846492
702001	NS	1	0846493
702001	NS	1	0846494
TOTAL DISTRIBUÍDO		72	

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26414 IFMT			
CÓDIGO SIA-PE	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA
701079	E	1	0238719
TOTAL DISTRIBUÍDO		1	

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26438 IFSC			
CÓDIGO SIA-PE	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA
701031	E	1	0828285
701079	E	1	0238725
701079	E	1	0239465
TOTAL DISTRIBUÍDO		3	

PORTARIA Nº 1.281, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Prorroga o prazo de inscrição do Prêmio Professores do Brasil - 5ª Edição.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Art. 1º Prorrogar para 15 de outubro de 2011, o prazo final para as inscrições do Prêmio Professores do Brasil 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.282, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com o objetivo de modernizar o modelo de gestão da tecnologia da informação e comunicação resolve:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria MEC nº 810/2007, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê de Informação e Informática do Ministério da Educação será constituído pelos seguintes titulares:

I - Secretário-Executivo do MEC, a quem caberá presidir;

II - Subsecretário de Assuntos Administrativos do MEC;

III - Diretor de Tecnologia da informação do MEC;

IV - Diretor de Tecnologia do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

PORTARIA Nº 1.287, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria Interministerial nº 149 de 10 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do dia 13 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Fixar nos termos do Art. 2º da Portaria Interministerial nº 149 de junho de 2011, o quantitativo de Professores Temporários, nos termos do inciso X do Artigo 2º da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para contratação por tempo determinado por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculadas ao Ministério da Educação, na forma do Anexo.

Parágrafo Único. Os quantitativos de que trata esta Portaria seguem as demandas dos Programas de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

CÓDIGO DO ORÇÃO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	30
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	106
26403	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	26
26405	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	30
26408	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	20
26409	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	10
26411	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais	30
26417	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	20
26419	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	20
26421	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	10
26426	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	10

V - Coordenador-Geral de Informática da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e,

VI - Diretor de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP)

§ 1º Nos impedimentos legais ou ocasionados os membros titulares poderão ser representados pelos seguintes suplentes:

I - Diretor de Programa da Secretaria Executiva do MEC;

II - Coordenador-Geral de Compras e Contratos da SAA/MEC;

III - Coordenador-Geral de Infraestrutura da DTI/MEC;

IV - Coordenador-Geral de Tecnologia, Informação e Processos do FNDE;

V - Coordenador de Suporte e Manutenção de Redes da CAPES;

VI - Coordenador-Geral de Infraestrutura e Serviços do INEP;

§ 2º Outros profissionais, servidores ou não, poderão ser convidados para participar dos trabalhos do Comitê de Informação e Informática, desde que haja a aprovação prévia dos membros".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.283, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria MEC nº 433/2007, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de maio de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê de Compras e Contratos do Ministério da Educação será constituído pelos seguintes titulares:

I - Secretário-Executivo do MEC, a quem caberá presidir;

II - Subsecretário de Planejamento e Orçamento do MEC;

III - Subsecretário de Assuntos Administrativos do MEC;

IV - Diretor de Tecnologia da Informação do MEC;

V - Diretor de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

VI - Diretor de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior (CAPES); e,

VII - Diretor de Gestão e Planejamento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

§ 1º Nos impedimentos legais ou ocasionados os membros titulares poderão ser representados pelos seguintes suplentes:

I - Diretor de Programa da Secretaria Executiva do MEC;

II - Coordenador-Geral de Compras e Contratos da SAA/MEC;

III - Coordenador-Geral de Orçamento da SPO/MEC;

IV - Coordenador de Recursos de Tecnologia de Informação da DTI/MEC;

V - Coordenador-Geral de Compras e Contratos do FNDE;

VI - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos da CAPES; e,

VII - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Aquisições e Convênios do INEP;

§ 2º Outros profissionais, servidores ou não, poderão ser convidados para participar dos trabalhos do Comitê de Compras e Contratos, desde que haja a aprovação prévia dos membros".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

26428	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	20
26429	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	20
26430	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	25
26431	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	30
TOTAL DISTRIBUÍDO		407

PORTARIA Nº 1.288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º do Decreto 7.311, publicado no DOU de 22 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Redistribuir, de conformidade com o Anexo, à presente Portaria, o cargo e código de vaga a ele referente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Para:	Instituição Cedente: 26426 (IFAP)	
26416 IFPA	Cargo:	Contador
	Código SIAPE:	701015
	Classe:	E
	Nº de Vagas:	1
Códigos:		811318